

PROJETO DE LEI Nº 18 /2018.

“Dispõem de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente através de Reduções de Dotações”

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) destinados a suplementações de diversas dotações do orçamento vigente, a saber:

020201-GABINETE DO PREFEITO- SECRET. MUNIC. DOS NEG. JURÍDICOS	
04.122.0045.2010.0000-Subsídio de Prefeito e Vice-Prefeito	
3.1.90.11.60/010-Remuneração Agente Político	R\$ 11.000,00
020204-FINANÇAS	
04.123.0056.2024.0000-Administração e Controle Fazendário- Finanças	
3.1.90.11.01-Vencimentos e Salários	R\$ 27.000,00
020205-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL	
12.361.0110.2032.0000-Contrib.Patronal- E. Fundamental-INSS-FGTS	
3.1.90.13.00/102-Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
020207-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2042.0000-Manutenção Serv. Urbanos e de Utilidade Pública	
3.1.90.11.01-125-Vencimentos e Salários	R\$ 18.000,00
020208-SECRET. MUNIC. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0260.2043.0000-Manutenção Serv. Estradas de Rodagens Munic-SERM	
3.1.90.11.01/133- Vencimentos e Salários	R\$ 25.000,00
020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0106.2061.0000-Coordenação e Desenvolvimento FUMAS	
3.1.90.11.01/206-Vencimentos e Salários	R\$ 29.000,00
Total	R\$121.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de redução de dotações do orçamento vigente a saber:-

020201-GABINETE DO PREFEITO- SECRET. MUNIC. NEG. JURIDICOS	
04.122.0045.2011.0000- Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00/013-Outros Serv. de Terceiros – P. Juridica	R\$-10.000,00
020202-SECRET. MUNIC. DE ADEMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0046.1013.0000-Equo. . Mobiliários, Veiculos- Administração	
4.4.90.52.00/019-Equipam. E Mat. Permanentes	R\$- 1.000,00
04.122.0046.2013.0000-Gestão Administrativa	
3.3.90.14.00/022- Diárias	R\$ -2.500,00
3.3.90.30.00/023-Materiais de Consumo	R\$- 5.000,00
3.3.90.39.00/025-Outros Serv. de Terceiros- P. Juridica	R\$-15.000,00
28.845.0000.2021.0000-Contribuição ao Pasep	
3.3.9047.12/044- Contribuição ao PASP	R\$ -12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



020203-SECRETARIA MUNIC. ESPORTES, RECR. CULTURA E TURISMO	
27.811.0272.2023.0000-Manut. Esportes, Cult. Recreação e Lazer	
3.3.90.39.00/052-Outros Serv. de Terceiros- P. Juridica	R\$ - 5.000,00
020204-SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS	
04.123.0056.2024.0000-Administração Controle Fazendário- Finanças	
3.3.90.14.00/059-Diárias	R\$ -1.000,00
3.3.90.39.00/060-Outros Serv. de Terc. P. Juridica	R\$ - 1.000,00
020205-SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL	
12.365.0160.2031.0000-Manutenção Pré-Escola	
3.3.90.30.00/078-Materiais de Consumo	R\$ - 9.000,00
12.365.0161.2031.0001-Subsídio Secret. Munic. Educação	
3.1.90.11.60/080-Remuneração Agente Político	R\$-12.000,00
12.365.0161.2035.0000- Manutenção de Creche	
3.3.90.39.00/093-Outros Serv. de Terc. P. Juridica	R\$ - 3.000,00
12.306.0143.2034.0000- Merenda Escolar-PM	
3.3.90.20.07/100-Genero de Alimentação	R\$ - 6.000,00
020206-SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0150.2037.0000-Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00/107-Materias de Consumo	R\$ - 3.000,00
020207- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0181.1024.0000- Equipamentos e Mobiliários	
4.4.90.52.00/121-Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$ -1.000,00
15.451.0181.1206.0000-Conv. SP*Proc. 335550/2018-Contrpartida	
4.4.90.51.00/254- Outras Orbas e Instalações	R\$ - 1.500,00
020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0120.2046.0000-Manutenção Unidade Básica de Saúde-UBS	
3.3.90.30.00/149- Materiais de Consumo	R\$-20.000,00
10.301.0120.2083.0000-Materiais Médico, Hospitalar, Cirúrgico, Enfermagem	
3.3.90.30.00/160-Materais de Consumo	R\$-10.000,00
020211-SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.605.0210.2065.0000-Coord. Desenv. Progr. Fomento Hortifurt.Agropc. Zootecnia	
3.3.90.30.00/225-Materiais de Consumo	R\$ - 1.000,00
3.3.90.39.00/226-Outros Serv. de Terceiros- P. Juridica	R\$ - 2.000,00
Total	R\$121.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 14 de Novembro de 2018